

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0004514-1

SAS – PE

EDITAL nº: 067/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CAPACIDADE: 480 vagas

Para o edital 067/SMADS/2026 foi entregue 01 (uma) proposta pela OSC Centro Social da Paróquia Santa Luzia. A comissão se reuniu para análise do mérito da proposta, isto é, se estava em conformidade com o estabelecido para a parceria e em conformidade com a IN 02/SMADS/2024, conforme descrito abaixo:

1- Proposta do Centro Social da Paróquia Santa Luzia

I - Descrição do objeto da parceria, indicando os dados do serviço que será executado, tais como Tipo de serviço; modalidade; nome fantasia; capacidade de atendimento; local de instalação do serviço e área de abrangência do serviço. **Avaliação: a OSC atendeu ao solicitado no edital.**

II - Identificação da OSC proponente, contendo: Razão Social; CNPJ; endereço completo; telefone; endereço eletrônico, sítio eletrônico; identificação do presidente da OSC contendo nº RG/RNE e órgão emissor, nº CPF e endereço completo. **Avaliação: A OSC apresentou as informações solicitadas, dessa forma, contemplou satisfatoriamente este item.**

III - breve histórico da OSC proponente. **Avaliação: OSC apresentou histórico da sua atuação, dessa forma, atendeu satisfatoriamente este item.**

IV - Descrição da realidade objeto da parceria: demonstrando nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. **Avaliação: Neste item a OSC apresentou estatísticas desatualizadas com base no Censo de 2000 e 2010, bem como apresentou falhas formais ao citar a referência ao CREAS Itaquera (p. 14). No decorrer do item descreve dados estatísticos dos distritos de abrangência e o impacto do serviço e da OSC para a população local. Tendo em vista as falhas apontadas avaliamos que a OSC atendeu parcialmente este item.**

V - Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição; **Avaliação: apresenta os indicadores em conformidade com a IN 02/SMADS/2024, bem como detalha como ocorrerá o cumprimento das metas. No entanto, ao descrever a distribuição de cursos não atende a carga horária mínima exigida no período noturno. Dessa forma, avaliamos que a OSC atende parcialmente ao solicitado em edital.**

VI - detalhamento da proposta, incluindo: descrição do serviço e sua vinculação com as normativas nacionais e municipais da política de assistência social, com atenção à tipificação dos serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo; informações sobre o imóvel proposto e suas instalações, quando for cedido pela OSC ou próprio municipal, se for locação atentar as orientações da Seção I do Capítulo II (Dos Imóveis); metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social; metodologia a ser desenvolvida no trabalho socioeducativo; descrição da rede socioassistencial e de outras políticas públicas presentes no território, e de como se dará a articulação e o trabalho em rede; detalhamento dos recursos humanos do serviço; **A proponente apresenta neste item os valores e princípios norteadores da instituição de tradição religiosa (p. 34, 35 e 42). Quanto ao trabalho a ser desenvolvido cita como referência Paulo Freire e utiliza a concepção de convivência e**



fortalecimento de vínculos conforme documentos norteadores. A proponente apresenta o público-alvo em consonância com a Portaria 26/SMADS/2014. Refere que as instalações serão utilizadas conforme a distribuição dos cursos, contudo não fica evidente sobre a disponibilização da sala de atendimento individual que deverá ser garantida de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010. A forma de acesso ao serviço apresenta consonância com a Norma Técnica do CEDESP. A proponente informa que a metodologia a ser desenvolvida na acolhida estará alinhada com a PNAS e demais legislações pertinentes. Ressalta que as relações serão pautadas nos princípios éticos e de cidadania. Neste item, faz menção aos princípios de tradição religiosa da OSC. Na forma de monitoramento apresenta parcialmente os instrumentais utilizados, tendo em vista que não faz menção ao Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial FMR/COVS (substituto da DEMES), demais instrumentais previstos na Portaria 46/SMADS/2010 e instrumentais de prestação de contas previstos na IN 02/SMADS/2024. A proponente descreve como ocorrerá a metodologia de trabalho com famílias e as ações que serão realizadas. A OSC detalha como ocorrerá a articulação com outros serviços da rede na perspectiva de fortalecimento do trabalho social. A proposta apresenta quadro de RH conforme a planilha referencial, bem como as atribuições para cada cargo em conformidade com a Norma Técnica.

Sobre a análise da descrição dos módulos I,II e III do CEDESP verificamos que os cursos e vagas apresentam consonância com os eixos previstos em edital. No que se refere a distribuição da carga horária observou-se que a OSC cumprirá a quantidade mínima de horas previstas nos cursos matutino e vespertino, ou seja, 440 horas, considerando os três módulos: I - Convívio, II - Mundo do Trabalho e III - Formação Inicial e Continuada. Sobre o módulo III observamos que a carga horária de todos os cursos corresponde a 200 horas, quantidade acima da carga horária prevista no Guia Pronatec para alguns cursos, no entanto não observamos prejuízo na oferta.

Sobre a oferta dos cursos no período noturno verificamos que a somatória das horas dos módulos I, II e III não alcançam a carga horária mínima de 330 horas. Sobre o módulo III, observamos que todos os cursos apresentam carga horária de 130 horas, quantidade abaixo do previsto no Guia Pronatec. Dessa forma, sugere possíveis prejuízos na oferta dos cursos, em especial ao de cabelereiro no período noturno, considerando que o Guia Pronatec prevê carga horária 400 horas.

Avaliação: A OSC atendeu parcialmente ao solicitado, pois não especifica sobre a sala de atendimento individual, ainda que apresente outras salas para utilização da equipe técnica. Observamos aspectos religiosos no discorrer da proposta que estão relacionados a tradição da OSC. Cabe ressaltar que por se tratar de um serviço tipificado na PNAS esses aspectos não podem comprometer a execução da parceria quanto ao acesso, permanência e a diversidade religiosa. Além disso, não fica explícito se as atividades comemorativas/festivas serão ofertas do CEDESP ou da OSC. Entendemos que o não cumprimento da carga horária mínima nos cursos noturnos, prevista na Norma Técnica e Guia Pronatec comprometem a execução do objeto. Dessa forma, avaliamos que a proponente não atendeu ao edital. Conforme IN 02/SMADS/2024, art. 37, os erros formais não podem comprometer as metas e resultados.

VII – Indicadores de avaliação, em consonância com o Anexo I desta Normativa (IN 02/SMADS/2024);
Avaliação: A OSC apresenta os indicadores de avaliação conforme IN02/SMADS/2024.

VIII – Plano de aplicação dos recursos da parceria, contendo a Previsão de Receitas e Despesas, quadro de despesas com recursos humanos e previsão de memória de cálculo do rateio de despesas; relação de bens e/ou serviços disponibilizados em contrapartida pela OSC; Apontamento acerca da solicitação



da verba de implantação. **Avaliação:** Na PRD a OSC informou que possui isenção de cota patronal e PIS. Contudo, a planilha referencial utilizada e os valores apresentados se referem a OSC que não possuem isenção do PIS. Além disso, informa que utilizará o valor máximo de R\$ 1000,00 em espécie em conformidade com o art. 117/IN 02/SMADS/2024. A OSC apresentou contrapartidas de bens no valor de R\$ 299.502,72 e não solicitará verba de implantação. Descreveu as despesas que serão rateadas e a respectiva memória de cálculo para rateio das seguintes despesas: serviço de impressão, encargos sociais (GPS/IR/FGTS), SABESP, telefonia, internet, energia elétrica, gás, seguro de vida e serviços contábeis. Conforme determina a IN 02/SMADS/2024, art. 88, I - *Na hipótese de o imóvel ser disponibilizado pela própria OSC, a sede e o serviço socioassistencial poderão funcionar no mesmo local, desde que: a) haja o rateio das despesas relativas às concessionárias (luz, telefone, água etc.) proporcionais à metragem da área ocupada pela sede e pelo serviço socioassistencial, cabendo à CAF/CEM determinar a proporcionalidade indicada.* Dessa forma, avaliamos que a OSC atendeu parcialmente ao solicitado no edital.

Análise conclusiva: Avaliamos que a OSC não atendeu ao edital ao apresentar em sua proposta a carga horária dos cursos no período noturno em desconformidade com a Norma Técnica do CEDESP e Guia Pronatec, o que sugere possíveis prejuízos nesta oferta, além de outras falhas descritas neste relatório. Desse modo, avaliamos que os erros apresentados comprometem as metas e resultados e devido impossibilidade de adequação do plano de trabalho em seu conteúdo técnico (Art. 43 da IN 02/ SMADS/2024), esta comissão avalia que o plano de trabalho apresenta grau de adequação insatisfatório.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Centro Social da Paróquia Santa Luzia, CNPJ 53.834.560/0001-08 que foi considerada: DESCLASSIFICADA, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 11 de junho de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Jéssica Ravênia Ferreira Rocha/RF: 823.545-7

Titular da Comissão de Seleção: Fernanda Gomes Fiuza da Silva/RF: 858.853-8

Titular da Comissão de Seleção: Maria Edvânia de Araujo/RF: 787.602-5

